

第三十一條
(職權)

[.....]

- a) 違反第九條第四款規定者，由衛生局負責；
- b) 違反第十六條規定者，由衛生局或藥物監督管理局按其職權範圍負責；
- c) [原b項]
- d) [原c項]
- e) [原d項]”

二、九月四日第7/89/M號法律第二十七條的中文文本中的“澳門幣”改為“澳門元”。

第二十八條
生效

本法律自公佈後滿一百八十日起生效。

二零二三年四月十九日通過。

立法會主席 高開賢

二零二三年五月二日簽署。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Artigo 31.º

(Competência)

[...]:

- a) Por infracção ao disposto no n.º 4 do artigo 9.º, os Serviços de Saúde;
- b) Por infracção ao disposto no artigo 16.º, os Serviços de Saúde ou o Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica, no âmbito das respectivas competências;
- c) [Anterior alínea b)];
- d) [Anterior alínea c)];
- e) [Anterior alínea d)].»

2. A expressão «澳門幣» na versão chinesa do artigo 27.º da Lei n.º 7/89/M, de 4 de Setembro, é alterada para «澳門元».

Artigo 28.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor 180 dias após a data da sua publicação.

Aprovada em 19 de Abril de 2023.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Kou Hoi In*.

Assinada em 2 de Maio de 2023.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

運輸工務司司長辦公室

第 19/2023 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規第六條第二款、第184/2019號行政命令第一款及經八月二十八日第44/95/M號法令核准並經第2/2010號行政法規修改的《澳門測量暨地籍學校規章》第三條第二款的規定，作出本批示。

一、核准為期一年的地形測量學一般課程（共兩學期）。

二、地形測量學一般課程將於二零二三年九月四日開課。

三、地形測量學一般課程將在地圖繪製暨地籍局內的澳門測量暨地籍學校進行。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 19/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 184/2019 e do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento da Escola de Topografia e Cadastro de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 44/95/M, de 28 de Agosto, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2010, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É aprovado o Curso Geral de Topografia, com a duração de 1 ano (em 2 semestres).

2. O Curso Geral de Topografia terá início em 4 de Setembro de 2023.

3. O Curso Geral de Topografia realizar-se-á na Escola de Topografia e Cadastro de Macau, que funciona nas instalações da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro.

四、地形測量學一般課程由下列學科組成：

第一學期
D1平面測量(一)
D3平面測量實習(一)
D5製圖學理論(一)
D7測量及空間資訊概論
D9製圖學實習(一)
第二學期
D2平面測量(二)
D4平面測量實習(二)
D6製圖學理論(二)
D8測量座標及時間系統
D10製圖學實習(二)
D11總實習

五、各學科之大綱如下：

學科	學時	課程大綱
平面測量 (一)及(二)	每週四個學時	測量儀器介紹 距離、角度量度及計算 水準測量及導線測量 地形測量
平面測量實習 (一)及(二)	每週四個學時	測量儀器使用 距離及角度量度 水準測量 地形測量
製圖學理論 (一)及(二)	每週三個學時	地圖種類介紹 地圖基本元素及規範 地圖投影及地圖編製 數字地面模型
製圖學實習 (一)及(二)	每週兩個學時	電腦輔助繪圖(CAD) 地形圖編繪流程 地圖出版與印製 縱剖面圖及橫切面圖繪製
測量及空間資 訊概論	每週三個學時	傳統測量介紹及製圖學簡 介 攝影測量及遙感探測 衛星測量及地理資訊系統 測量應用及成果

4. O Curso Geral de Topografia é composto pelas seguintes disciplinas:

1.º Semestre
D1 Topografia Planimétrica I
D3 Topografia Planimétrica Prática I
D5 Cartografia Teórica I
D7 Noções Gerais de Topografia e Informação Espacial
D9 Cartografia Prática I
2.º Semestre
D2 Topografia Planimétrica II
D4 Topografia Planimétrica Prática II
D6 Cartografia Teórica II
D8 Coordenadas Topográficas e Sistema de Tempo
D10 Cartografia Prática II
D11 Estágio Geral

5. O programa de cada disciplina é o seguinte:

Disciplina	Horas	Programa
Topografia Planimétrica I e II	4 horas semanais	Introdução aos instrumentos topográficos Medição e cálculo de distâncias e ângulos Nivelamentos e levantamento de polígono Levantamento topográfico
Topografia Planimétrica Prática I e II	4 horas semanais	Utilização de instrumentos topográficos Medição de distâncias e ângulos Nivelamentos Levantamento topográfico
Cartografia Teórica I e II	3 horas semanais	Introdução aos tipos de mapa Elementos e regulamentação de mapas Projecção de mapa e produção de mapa Modelo Digital de Terreno
Cartografia Prática I e II	2 horas semanais	Computer Aided Drawing (CAD) Processamento da produção de mapa topográfico Publicação e impressão de mapa Produção de plantas em cortes nos sentidos longitudinal e transversal
Noções Gerais de Topografia e Informação Espacial	3 horas semanais	Introdução à topografia tradicional e breve introdução à cartografia Fotogrametria e detecção remota Levantamento por satélite e sistemas de informação geográfica Aplicação e resultados de topografia

學科	學時	課程大綱
測量座標及時間系統	每週三個學時	座標系統簡介 二維空間及三維空間座標系統 澳門應用之座標系統介紹 高程及時間系統
總實習	第二學期結束前兩週	應用平面測量及製圖理論，以個案形式進行測量及地圖繪製的總實習，並於完結時遞交實習報告

六、評分及評核系統如下：

(一) 地形測量學一般課程之評分及評核制度為學科制，所有學員應在本批示第四款所載構成本課程之全部學科取得及格之成績；

(二) 學員之評分方式是以直接觀察及測驗之形式並行，兼審核個人及團體之作業，目的為在學年結束時可以定出每一學員能否取得及格之成績；

(三) 評分以二十分制計算，十分為及格；

(四) 根據教務委員會所作之決定，在上述評分方式中未能取得及格成績之學員必須參加期末補考，期末補考以筆試及/或實習試及/或口試進行；

(五) 此課程之最後評核為總實習報告之成績及在本批示第六款(二)項所述之評分結合而成；

(六) 最後評核由組成本課程的各學科的最後成績按下列方式計算之總平均分：

$$\frac{12(D1+D2+D3+D4)+7(D5+D6+D7+D8)+4(D9+D10)+16D11}{100}$$

(七) 最後成績以整數表示，小數點後之數以四捨五入計算。

七、本批示自公佈翌日起生效。

二零二三年四月二十八日

運輸工務司司長 羅立文

Disciplina	Horas	Programa
Coordenadas Topográficas e Sistema de Tempo	3 horas semanais	Introdução ao sistema de coordenadas Sistemas de coordenadas bidimensionais e tridimensionais Introdução ao sistema de coordenadas aplicado em Macau Sistemas de cotas e de tempo
Estágio Geral	2 semanas antes do fim do 2.º semestre	Por aplicação das teorias de topografia planimétrica e de cartografia, realizar sob forma de casos práticos, o estágio geral sobre topografia e cartografia; assim como a apresentação do relatório aquando da conclusão

6. O sistema de avaliação e classificação é o seguinte:

1) O regime de avaliação e classificação do Curso Geral de Topografia é feito por disciplinas, devendo os alunos obter aproveitamento em todas as que o constituem e constam do n.º 4 do presente despacho;

2) A avaliação para os alunos é feita através de observação directa e testes, incidindo sobre os trabalhos individuais e colectivos, cujo objectivo indicará o aproveitamento de cada aluno no final do ano;

3) A avaliação é feita numa escala de 0 a 20 valores e o aluno será aprovado desde que obtenha 10 valores ou superior;

4) Os alunos que não obtenham valores com aproveitamento na avaliação supracitada, terão de ser sujeitos, obrigatoriamente, a um exame complementar final escrito e/ou prático e/ou oral, de acordo com a decisão a tomar pelo Conselho Escolar;

5) A classificação final do curso é a que resulta entre a classificação atribuída ao relatório de estágio geral e a avaliação referida na alínea 2) do n.º 6 do presente despacho;

6) A classificação final é a média ponderada da nota final das disciplinas que constituem o curso, de acordo com a fórmula seguinte:

$$\frac{12(D1+D2+D3+D4)+7(D5+D6+D7+D8)+4(D9+D10)+16D11}{100}$$

7) A nota final é arredondada à unidade para o número inteiro imediatamente superior quando a parte decimal seja igual ou superior a cinco e para o número inteiro imediatamente inferior, no caso contrário.

7. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de Abril de 2023.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.